

PL 3076/2011

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para assegurar o direito às cirurgias plásticas corretivas ou reparadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19-M da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 19-M.

..... Parágrafo único. Incluem-se no disposto do inciso II as cirurgias plásticas corretivas ou reparadoras, inclusive de lesões decorrentes de violência ou de acidente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2011.

José Sarney
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal